

Silva Araujo / 10006603, Lucas Rocha do Nascimento / 10002221, Lucivaldo Cohen Borges / 10005044, Luiz Carlos Alves de Melo / 10002148, Luiz Felipe Azevedo Ferreira / 10004046, Marcio Ricardo de Araujo Reis / 10006295, Marcos Paulo Miranda Nunes / 10000052, Marcos Tulio Pereira Correia Junior / 10003674, Matheus Adolfo dos Santos da Silva / 10005359, Mayanna de Araujo Santiago / 10000336, Milton Araujo Ferreira / 10006530, Pedro Paulo Rabelo Mira Junior / 10004444, Pedro Smith do Amaral Neto / 10000637, Priscila do Espirito Santo Lima / 10000744, Rafael Alexandre de Sousa / 10000557, Rafael Freire Gomes / 10003776, Raffael de Santana Lima / 10005397, Rennan Fernandes de Souza / 10004840, Ricardo Santos de Souza / 10006341, Ronielen Amancio Rodrigues / 10006756, Samara Viana Correa / 10004947, Sandrylene Marques Melo Santos / 10005960, Silvio Felix Gomes Fonseca / 10005149, Suelen de Cassia Santos da Costa / 10005754, Thiago Carlos Martins da Silva / 10004869, Tiago Lima Tavares / 10006376, Wladimir Sousa de Jesus.

2.1.4 Convocação para as provas discursivas dos **candidatos que se autodeclararam negros, nos termos da Decisão proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 1.00230/2023-90**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10003326, Carmem Nazare de Farias Rocha / 10005605, Edgar Ribeiro da Silva / 10005215, Erlon Leite Fernandes dos Reis / 10004993, Fernando Brunno Nogueira de Oliveira / 10000347, Jefferson Lucas de Lima Evangelista / 10004966, Jessica Cordeiro da Rocha / 10003541, Joao Pereira Lima Filho / 10006776, Jose dos Santos Ramalho Junior / 10005807, Jose Josivaldo Rocha dos Reis / 10006133, Jose Vinicius Bezerra Barroso da Silva / 10006593, Rhelber Guimaraes Braz / 10006062, Ricardo Silva Cruz / 10007561, Rogerio Marcos Milhomem Silva / 10001174, Silvana Camelo Pinto do Espirito Santo / 10005192, Wagner Reis Calmon de Siqueira.

2.1.5 Convocação para as provas discursivas dos **candidatos que se autodeclararam indígenas**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007036, Adi Muniz Gomes Junior / 10001130, Dereck Luan Viana de Vasconcelos / 10001925, Fernando da Silva Souza Junior.

2.1.6 Convocação para as provas discursivas dos **candidatos que se autodeclararam quilombolas**, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10004338, Jairo do Socorro dos Santos da Costa / 10000814, Karoline Bezerra Maia.

3 DAS PROVAS DISCURSIVAS

3.1 A prova discursiva I terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **15 de abril de 2023**, às **13 horas** (horário local).

3.2 A prova discursiva II terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **16 de abril de 2023**, às **8 horas** (horário local).

3.3 A prova discursiva III terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **16 de abril de 2023**, às **15 horas** (horário local).

3.4 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor, a partir do dia **12 de abril de 2023**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

3.6 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

3.6.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 3.6 deste edital.

3.6.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de ob-

jetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.7 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **9 e 16** do Edital nº 1 – MPPA Promotor, de 22 de agosto de 2022, e suas alterações, e neste edital.

4 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

4.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

b) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

c) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;

d) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, caso esteja utilizando uma, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

e) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

4.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

4.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

4.1.3 O Cebraspe **não fornecerá frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 4.2 deste edital.**

4.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

4.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

4.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

4.4 O candidato que informar, na data de aplicação das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-la.

4.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 13 de abril de 2023, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor.

5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

5.3 O edital de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mp_pa_22_promotor, na data provável de 8 de maio de 2023.

CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Presidente da Comissão do Concurso

Protocolo: 923683